

## **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM**, para um período de **12 (doze) meses**, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E-mail: [compras2@consaude.org.br](mailto:compras2@consaude.org.br)

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 10 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V.S<sup>a</sup>, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

**Elaine Ilek**  
**Serviço de Suprimentos/Consaúde**

Pariquera-açu/SP, 26 de julho de 2024.

**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM**
**SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA DE ENFERMAGEM**
**1-CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM (MATERIAIS DIVERSOS) PARA O HRLB – HOSPITAL REGIONAL LEOPOLDO BEVILACQUA E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS NESSE INSTRUMENTO.

**RELAÇÃO DOS MATERIAIS (DIVERSOS)**

Cód.	Produto	Descritivo	Unidade	Quantidade
12972	ACIDO PERACETICO 0,2%-5 L	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, COMPOSTO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO, ESTABILIZANTE E VEÍCULO, COM PH DE 2,5 (+/- 0,5), COM TEMPO DE IMERSÃO DE 30 MINUTOS, EFICAZ CONTRA DIVERSOS MICROORGANISMOS, INCLUSIVE PERANTE A MYCOBACTERIUM MASSILIENSE, CONFORME EXIGIDO NA RDC 33 DE 16/08/10. PRODUTO PRONTO USO, EVITANDO RISCO DE DILUIÇÕES INADEQUADAS E FACILITANDO A NR 32. GALÃO CONTENDO 05 LITROS, REGISTRADO PERANTE O MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ACOMPANHA FITA TESTE ESPECÍFICA PARA MEDIÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO.	GALAO	48
9957	CAL SODADA ISENTO DE SODIO	CAL SODADA; COM OXIDO DE ZINCO; EM PÍLULAS DE ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO DE CO2, C/D; COR BRANCA, COM NITIDA VIRAGEM DA COR; COM GRAU DE UMIDADE DE 14 A 15%; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EM BALDE OU GALÃO PESANDO APROXIMADAMENTE 4,5 QUILOS.	GALAO	32
7537	CANETA EM GEL PARA ECG PILOT PRETA HI-TECPOINT V5 EXTRA FIN	CANETA EM GEL PARA ECG PILOT PRETA HI-TECPOINT V5 EXTRA FINE PT	UNIDADE	13
17144	CAPA COLCHAO DE CAMA 2,05 X 0,85 X 12CM	CAPA PARA COLCHAO; CONFECCIONADA EM COURVIM RESISTENTE, LAVAVEL; COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR COSTURAS; COM SISTEMA DE ABERTURA LATERAL COM ZIPER; TAMANHO 2,05 X 0.85 X 12 CM COR AZUL ROYAL.	UNIDADE	13
8121	CAPA DE COLCHÃO DE CAMA 1,90 X 0.92 X 15CM	CAPA PARA COLCHAO HOSPITALAR; CONFECCIONADA EM COURVIM RESISTENTE, LAVAVEL; COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR COSTURAS; COM SISTEMA DE ABERTURA LATERAL COM ZIPER; TAMANHO 1.90 X 0.92 X 15 CM COR AZUL ROYAL.	UNIDADE	80
13050	CAPA INTENSIFICADOR DE IMAGEM ESTERIL	CAPA PROTETORA, MATERIAL EXTERNO POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, S/ COSTURA TRANSPARENT E, APLICAÇÃO INTENSIFICADOR DE IMAGENS, DIMENSÕES 110 X 160 CM, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	352
13051	CAPA MICROSCOPIO CIRURGICO DUPLO VISOR	CAPA PARA MICROSCOPIO DESCARTAVEL; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; CAPA P/ MICROSCOPIO CIR.C/VISOR DE CRISTAL 2 TUBOS COM OBSERVAÇÃO C/CAMERA E PROTETOR DE LENTE OBJETIVA; MEDINDO 122 CM X 209 CM; PARA MICROSCOPIO CIRURGICO MARCA CARL ZEISS TIPO OPMI; ESTERIL.	UNIDADE	5
13052	CAPA PARA VIDEOSCOPIA 15X250CM	CAPA PARA VIDEOSCOPIA; CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO; ESTERIL; ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO; MEDINDO 15 X 250 CM; DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DOBRADA E SANFONADA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	2720
854	COLCHAO CAIXA DE OVO	COLCHAO CAIXA DE OVO ; EM ESPUMA ONDULADA; COM DENSIDADE 28; MEDINDO (188CM COMP.)X(90CM LARG.)X(06CM ALT.); USO DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	217
853	COLCHAO CAMA HOSPITALAR 1.90 X 0.90 X 15CM	COLCHAO; PARA CAMA HOSPITALAR; EM ESPUMA; DENSIDADE 33; REVESTIDO EM COURVIN LAVÁVEL; SISTEMA DE RESPIRO DE VENTILAÇÃO. DIMENSOES: 1.90M X 0.90M X 15CM ATENDIMENTO A NORMA ABNT 13579	UNIDADE	98

14785	COLCHAO DE PRESSÃO ALTERNADA TIPO BOLHA	COLCHAO DE PRESSÃO ALTERNADA TIPO BOLHA, DIMENSÕES; 200CM X 90CM X 06CM (COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA INFLADO) AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 10%; ,FABRICADO EM VINIL RESISTENTE FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL;• COMPOSTO DE 130 CÉLULAS UNIFORMES,+3 CAPAS PROTETORAS À PROVA D'ÁGUA,•CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO COMPRESSOR: • UNIDADE DE CONTROLE (COMPRESSOR): 220 VOLTS; • PRESSÃO REGULÁVEL; • LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; • COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 02 METROS; GARANTIA DE 01 ANO SILENCIOSO• 1 ANO DE GARANTIA NA BOMBA E NO COLCHÃO,CICLOS DE 5 MINUTOS DE INFLAGEM E DESINFLAGEM,SUPORTAR ATÉ 135 KG, MANUAL EM PORTUGUES	UNIDADE	29
855	COLCHONETE MACA 1,70 X 0,60 X 10CM	COLCHONETE PARA MACA; EM ESPUMA; DENSIDADE 33; REVESTIDO EM CORVIN REFORÇADO, NA COR AZUL, DIMENSOES: 1,70 CM X 0,60 X 100M.	UNIDADE	32
17796	CONNECTOR VALVULADO	COM PRESSÃO NEGATIVA PARA USO EM CATÉTERES INTRAVENOSOS PERIFÉRICOS E CENTRAIS, PARA PREVENIR INFECÇÃO RELACIONADA A CATÉTERES, EST 'RIL, TRANSPARENTE.	UNIDADE	1000
4326	CORDA DE NYLON VARAL	CORDA DE NYLON PARA VARAL, Nº2 , COR BRANCA, RESISTENTE E FLEXIVEL. PARA TRAÇÃO ORTOPEDICA	PACOTE	1
14969	CREME BARREIRA 60G	CREME BARREIRA 60G, PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL.	BISNAGA	48
867	DESINCROSTANTE EM PO	DESINCROSTANTE PRODUTO EM PÓ, À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E LIMPEZA PRÉVIA (DESINCROSTAÇÃO) DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.PACOTE COM 1 KILO.	PACOTE	48
14460	ESPAÇADOR INFANTIL VALVULADO P MEDICAÇÃO SPRAY	ESPAÇADOR INFANTIL VALVULADO COM OS MEDICAMENTOS EXISTENTES NO MERCADO COMPOSTO POR 01 ESPAÇADOR E 01 MÁSCARA.	UNIDADE	50
14481	ESPAÇADOR ADULTO VALVULADO P MEDICAÇÃO SPRAY	ESPAÇADOR ADULTO VALVULADO COM OS MEDICAMENTOS EXISTENTES NO MERCADO COMPOSTO POR 01 ESPAÇADOR E 01 MÁSCARA.	UNIDADE	50
12826	ESPUMA DETERGENTE MULTI_x0002_ENZIMÁTICA	ESPUMA DETERGENTE MULTI-ENZIMÁTICA PARA INSTRUMENTAIS E ENDOSCÓPIOS.FORMULADO SEM ALDEÍDO: NÃO FIXA PROTEÍNAS. PH NEUTRO.COMPATIBILIDADE COM LIGAS DE ALUMÍNIO, EFEITO ANTICORROSIVO COM METAIS.	FRASCO	32
859	GEL CONDUTOR P/ ECG FRASCO C/ 100ML	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, COM PH NEUTRO, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, ISENTO DE SAL, HIPOALERGÊNICO E COM VISCOSIDADE ADEQUADA.GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA , MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELETRICOS ENTRE A PELE DO PARIENTE E O ELETRODO NOS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, DESFIBRILADORES E BISTURIS ELETRICOS	FRASCO	2260
3460	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA 1000ML	GEL CONDUTIVO; PARA ULTRASSONOGRAFIA; INODORO, PH NEUTRO; INCOLOR; É UM GEL ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS, FRASCO 1.000ML.	FRASCO	178
880	INTEGRADOR QUIMICO	TIRA - FITA TESTE; PARA CONTROLE DE ESTERILIZACAO, COM INTEGRADOR QUIMICO MULTIPARAMETRICO,(CLASSE 6),CONFORME ISO 11140-1; USO EM AUTOCLAVE A VAPOR; ASPECTO MUDANCA DE COLORACAO, INDICANDO: TEMPO 7MITS, TEMP 134C., VAPOR ,ISENTO DE CHUMBO; EMBALADO EM FITA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	14400

16410	LUBRIFICANTE DESODORANTE_x0002_GEL	FLUÍDO, INCOLOR E INODORO PARA LUBRIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS ODORES CARACTERÍSTICOS.	FRASCO	5
9259	PELICULA PROTETORA SPRAY	COMPOSTO PROTETOR; COMPOSTO POR SOLUCAO POLIMERICA 2%; FORMA FARMACEUTICA NAO ALCOOLICA TRANSPARENTE,SECAGEM RAPIDA,RESISTENTE A AGUA,PERMEAVEL AO AR; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 28 ML SPRAY; VIA TOPICA.	UNIDADE	8
8190	PROTETOR OCULAR INFANTIL GRANDE	PROTETOR OCULAR FOTOTERAPIA - TAM. G (44CM) - PROTETOR DESCARTAVEL PARA FOTOTERAPIA COM VELCRO PROTETOR DESCARTAVEL; EM PROTETOR OCULAR FOTOTERAPIA COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO; E ANTI-ESCARAS, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO,POSSUI BLACK-OUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ,TAM. G MED. 44 CM DE COMP.(10.5 X 5 CM ÓCULOS 3 (03 CM DE ENCAIXA DE NARINA); EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	612
8191	PROTETOR OCULAR INFANTIL MEDIO	PROTETOR OCULAR FOTOTERAPIA - TAM. M (31 CM) - PROTETOR DESCARTAVEL PARA FOTOTERAPIA COM VELCRO PROTETOR DESCARTAVEL; EM PROTETOR OCULAR FOTOTERAPIA COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO; E ANTI-ESCARAS, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACK-OUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ, TAM. MEDIO MED. 31 CM DE COMP.(10.5 X 5 CM ÓCULOS 3 (03 CM DE ENCAIXA DE NARINA); EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	160
8192	PROTETOR OCULAR INFANTIL PEQUENO	PROTETOR OCULAR FOTOTERAPIA - TAM. P (30 CM) - PROTETOR DESCARTAVEL PARA FOTOTERAPIA COM VELCRO PROTETOR DESCARTAVEL; EM PROTETOR OCULAR FOTOTERAPIA COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO; E ANTI-ESCARAS, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACK-OUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ, TAM.PEQ. MED. 30 CM DE COMP.(7.5 X 3.5 CM ÓCULOS) E (02 CM DE ENCAIXA DE NARINA); EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	160
8153	PROTETOR OCULAR NEONATOS 15,5 CM	PROTETOR OCULAR NEONATOS 15,5 CM - PROTETOR OCULAR INFANTIL, EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL, COMPOSTO DE: CAMADA EXTERNA COM BORDA ADESIVA HIPOALERGENICA, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM COR ESCURA E A CAMADA INTERNA NA COR CLARA, COM CAMADA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 MM X 65MM.	UNIDADE	8
670	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE; CONFECCIONADO EM PLASTICO,ATOXICO,ADULTO; NA MEDIDA: 2,5 CM X 6,5 CM; NA COR BRANCA; COM 14 PONTOS; PERMITINDO O USO DE QUALQUER CANETA ESFEROGRAFICA; RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, FLEXIVEL,COM LACRE INVIOLOVEL; APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UNIDADE	5320
671	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO MAE E RN	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONJUNTO MÃE E R.N., CONFECCIONADA EM POLÍMERO SEM REBARBAS, C/ FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO NA ÁREA DE INSCRIÇÃO 2,5 CM X 6,5 CM (MÃE) E 1,8 CM X 6,2 CM (RN) C/ 14 PONTOS DE REGULAGEM P/ MÃE E 11 PONTOS DE REGULAGEM P/ RN APROXIMADAMENTE; COR BRANCA. (ÁREA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER INDELEÍVEL E ACEITAR QUALQUER CANETA ESFEROGRÁFICA).	UNIDADE	2720
16362	PULSEIRA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO- ALERGIA	CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NA COR VERMELHA, GRAFADA ``ALERGIA`` COM FONTE NA COR BRANCA TAMANHO VISÍVEL À DISTÂNCIA, COM DIMENSÕES ADEQUADAS E AJUSTÁVEIS PARA USO EM PACIENTES ADULTOS (BRAÇO E PERNA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 27 A 29 CM E LARGURA 15 A 20MM, COM LACRE ADESIVO INVIOLOVEL, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, RESISTENTE À ÁGUA E PRODUTOS ABRASIVOS, DADOS INDELEÍVEIS APÓS IMPRESSÃO, APRESENTAÇÃO EM ROLO COM NO MÍNIMO 200 ETIQUETAS.	UNIDADE	3000
16363	PULSEIRA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO- QUEDA	CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NA COR LARANJA, GRAFADA ``RISCO DE QUEDA`` COM FONTE NA COR PRETA, TAMANHO VISÍVEL À DISTÂNCIA, COM DIMENSÕES ADEQUADAS E AJUSTÁVEIS PARA USO EM PACIENTES ADULTOS (BRAÇO E PERNA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 27 A 29 CM E LARGURA 15 A 20MM, COM LACRE ADESIVO INVIOLOVEL, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, RESISTENTE À ÁGUA E PRODUTOS ABRASIVOS, DADOS INDELEÍVEIS APÓS IMPRESSÃO, APRESENTAÇÃO EM ROLO COM NO MÍNIMO 200 ETIQUETAS.	UNIDADE	10000

927	TERMOMETRO DIGITAL	TERMOMETRO; COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, TERMOMETRO DIGITAL, CLINICO, RANGE DE MEDICAO DE 32 A 42 GRAUS CELSIUS; EM MATERIAL A PROVA DE AGUA, COM SINAIS SONOROS DIFERENCIADOS E FUNCAO AUTO DESLIGAMENTO; GRADUADA EM GRAUS CELSIUS, RESOLUCAO DE TEMPERATURA: 0,1 GRAUS CELSIUS, PRECISAO: +/-0,1 GRAUS CELSIUS.	UNIDADE	1200
925	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	TERMOMETRO DIGITAL; COM LIMITE OPERACIONAL DE TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA, FAIXA DE MEDICAO DE -50 A 70°C OU MAIS AMPLA; COM TECLA RESET; NA FAIXA DE TEMPERATURA DE COM SENSOR E CABO DE PELO MENOS 2 METROS, RESOLUCAO DO INDICADOR DIGITAL: 0,1°C; USADO EM PRECISAO +/- 1,0°C OU MAIS PRECISO; DIMENSOES APROXIMADA 60X40X15MM (LXAXP); NA VOLTAGEM DE ALIMENTACAO POR PILHAS TAMANHO AA OU AAA DE FACIL SUBSTITUICAO; IMAS NA PARTE TRASEIRA P/ FIXACAO EM OBJETOS METALICOS, MANUAL DE INSTRUCOES; UTILIZADO PARA GARANTIA MIN.6 MESES A PARTIR DA ENTREGA E ASSIST.TEC. PERMANENTE PELO FABRICANTE/REPRES.AUTORIZADO	UNIDADE	452
14116	TESTE TIPO BOWIE DICK	PACOTE TESTE NA MEDIDA APROXIMADA DE 13CMX13CM PARA AUTOCLAVE À VÁCUO NO CICLO DE BOWIE DICK, CONTENDO NO CENTRO DO MESMO UMA FOLHA IMPREGNADA COM TINTA TERMO-QUÍMICA SEM PRESENÇA DE CHUMBO, ATÓXICA, QUE APÓS A EXPOSIÇÃO DE 3,5 MINUTOS EM TEMPERATURA DE 134°C MUDA UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA ESCURA, POSSIBILITANDO ASSIM A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR, PENETRAÇÃO DE VAPOR, AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, DE SUPER AQUECIMENTO E DE UMIDADE INADEQUADA.	UNIDADE	1236

## 1.1 Natureza

1.1.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de materiais médicos e de enfermagem, àqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

## 1.2 Prazo de vigência

1.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), anexo deste Termo de Referência.

## 3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DE OBJETO

3.1 Descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

4.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.3 Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), (citados nos descritivos dos materiais específicos), de acordo com as justificativas contidas nesse TR – Termo de Referência. Marcas referenciadas para os diversos materiais: Termomed, Med Bio, Vitaflex, Medstéril, 3M e Integron.

#### **4.4 Da exigência de amostra**

4.4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar que não apresentar proposta com marcas referenciais descritas no item 4.3, deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais proponentes interessados. A entrega das amostras de marcas referenciadas serão facultativas, o pedido da mesma será realizado de acordo com interesse do setor requisitante.

4.4.2 As amostras poderão ser entregues no endereço do Almoxarifado Central, na Rua Pedro Bonne nº 508, Centro, Pariquera-Açu- CEP 11930-000, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.3 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findar o prazo.

4.4.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4.5 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.

4.4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.4.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.4.9 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.4.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **4.5 Da exigência de carta de solidariedade**

4.5.1 Não é admitida a subcontratação total e nem parcial do objeto contratual.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

#### **5.1. Do prazo de entrega dos materiais**

5.2. O prazo de entrega dos materiais são de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, em remessas conforme solicitação do setor requisitante.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **5.4 Do local de entrega dos materiais**

5.4.1 Os materiais do HRLB- Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no seguinte endereço: Rua Pedro Bonne nº 508, Centro, Pariquera-Açu - CEP 11930-000. O local de entrega dos materiais dos municípios consorciados serão informados na minuta contratual.

#### **5.5 Da garantia dos materiais**

5.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2 A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.1.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando o prazo da correção.

6.1.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.6 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.1.7 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.1.8 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento.

6.1.9 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente.

6.1.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.11 O Contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.12 Em conformidade com o art. 15, inciso XIV, do Decreto n. 01/2024 do CONSAÚDE, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

6.1.13 O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providência devam ser cumpridas de imediato.

6.1.14 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 6.2 Fiscalização

6.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.3. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,)

6.2.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.2.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.2.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.2.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.2.9 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, conforme Decreto 01/2024 do CONSAUDE e art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021

## **7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **7.1 Recebimento**

7.1.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

7.1.2. Os materiais médicos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade dos materiais e equipamentos, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

### **7.2- Liquidação**

7.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

### **7.3 Prazo de pagamento**

7.3.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### **7.4 Forma de pagamento**

7.4.1.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **8.Forma e critério de seleção do fornecedor**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

#### **8.2 Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### **8.2.1. Habilitação jurídica**

8.2.1.1 Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, devidamente registrado.

8.2.1.2 Documento de Identidade e CPF dos sócios ou representantes legais.

8.2.1.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### **8.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **8.2.3 Qualificação Econômico-Financeira**

8.2.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.2.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, positivo.

8.2.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

### **8.3.1 Qualificação Técnica**

Não será exigida capacidade técnica para esse objeto.

## **9. FORMA DE FORNECIMENTO**

9.1- O fornecimento do objeto será continuado.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no Estudo Técnico Preliminar e da pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto 005/2024 e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.2 Importante salientar, contudo, que o valor estimado será SIGILOSO, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.3 Cumpre destacar que, os valores estão acostados ao ETP desta demanda, o qual encontra-se anexo ao Processo Administrativo n. 583/2023.

10.4 Compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância dos dispositivos legais, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONSAÚDE.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 22

Função programática: 302.0101

Categoria/elemento: 3.3.90.30

Pariquera-Açu, 12 de julho de 2024.

**TR elaborada por:** Janaina de Lara Cavani Ramada

Enfermeira/compras - COREN SP- 317480

**Responsável pelo setor** - Denis Antônio de Lima –

Diretor de enfermagem - COREN SP- 141419